

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA 2026

A Escola Comunitária Jardim do Cajueiro, observando as Leis nº 13.709/18 (LGPD), 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital, contendo a proposta de contrato, valores das anuidades e número de alunos por turma, em conformidade com a [Lei nº 9.870/99](#). Este edital também observa as normas emanadas pelos sistemas de ensino e traz as orientações necessárias à efetivação da matrícula para o período letivo de 2026.

NOSSA MISSÃO

“Oferecer educação por meio da Pedagogia Waldorf, integrando a diversidade econômica, social e cultural para um atuar consciente no mundo.”

NOSSA VISÃO

“Ser agente de transformação social e educacional da comunidade.”

NOSSOS VALORES

“Respeito, verdade e amor.”

A MANTENEDORA

A Escola Comunitária Jardim do Cajueiro é um projeto educacional comunitário, mantida pela **Associação para o Desenvolvimento da Educação e Bem-Estar Humano – ADEBEH**, entidade civil sem fins lucrativos, cujo propósito é promover uma educação que contribua para o desenvolvimento integral do ser humano, inspirada nos princípios da Pedagogia Waldorf. A ADEBEH é composta por associados e sua gestão é realizada por uma diretoria eleita, voluntária e representativa da comunidade escolar. Por sua natureza jurídica de associação sem fins lucrativos, a escola não pertence a nenhum indivíduo. A participação ativa das famílias e responsáveis nas comissões e grupos de trabalho é fundamental para a construção de uma escola viva, colaborativa e corresponsável.

NOSSA HISTÓRIA

Fundamentada na Pedagogia Waldorf, a Escola Comunitária Jardim do Cajueiro atua pelo desenvolvimento integral das crianças da Península de Maraú (BA). Trata-se de um projeto socioeducacional sem fins lucrativos, sustentado pelo empenho de professores, famílias, padrinhos e doadores. A escola busca destinar **50% das vagas** a crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DA PROPOSTA EDUCACIONAL

A Escola Comunitária Jardim do Cajueiro oferece **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com base nos princípios da **Pedagogia Antroposófica de Rudolf Steiner**, respeitando a Constituição Federal, a LDB (Lei nº 9.394/96), o ECA (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais. A educação escolar inspirada na liberdade e solidariedade visa ao desenvolvimento pleno do educando, preparando-o para a cidadania e para o mundo do trabalho.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Secretaria e Setor Administrativo:

- Segunda e quarta-feira: 7h às 17h
- Terça, quinta e sexta-feira: 7h às 13h

As datas e horários poderão ser alterados conforme determinações da OMS, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação ou autoridades competentes.

Endereço: Rua Dra. Lili, 58, Mangue Verde, Barra Grande, Maraú-BA, CEP 45520-000

Contatos: (73) 3258-6396 / (73) 98153-5771

E-mail: secretariajardimdocajueiro@gmail.com **Site:** www.jardimdocajueiro.com.br

Acesse nosso site para conhecer mais sobre nossa história e ter acesso aos documentos institucionais.

DA MATRÍCULA

As matrículas e rematrículas destinam-se ao preenchimento das vagas oferecidas pela escola.

Local: Secretaria escolar (presencial ou on-line).

Critérios de seleção e organização das turmas: ingresso conforme idade e disponibilidade de vaga, observando a constelação das turmas (faixa etária, gênero, condição social e necessidades especiais). É de responsabilidade e autonomia da Escola organizar e compor as turmas observando-se o equilíbrio quantitativo e pedagógico.

Faixa etária:

- **Educação Infantil:** a Educação Infantil será oferecida em atendimento às crianças até 06 anos de idade, distribuídas conforme faixa etária no Maternal (creche até 3 anos) e Jardim de Infância (Pré-Escola) a partir de 3 anos até 6 anos de idade completos até 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano anterior ao ingresso no ensino fundamental, salvo parecer contrário da Conferência Interna.
- **Ensino Fundamental:** será oferecido em regime de progressão continuada, organizado em ciclo único, do 1º ao 9º ano, destinado a crianças a partir dos 07 (sete) anos completos ou a completar durante o ano letivo, mediante avaliação de prontidão.

Formas de Ingresso: A matrícula a ser efetuada conforme diretrizes e épocas fixadas no Plano Escolar, obedecerá aos seguintes critérios:

- por ingresso: na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme a Proposta Pedagógica;
- por classificação ou reclassificação: A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, o ingresso de alunos novos poderá envolver avaliação pedagógica, realizada pela Escola quando necessário, para definir a turma mais adequada ao desenvolvimento da criança, em consonância com os princípios da Pedagogia Waldorf. Essa avaliação poderá ocorrer especialmente quando o aluno vier transferido de outra instituição, a fim de verificar se deve cursar o ano indicado em seu histórico escolar ou ser reclassificado para o ano anterior ou posterior, conforme sua maturidade e trajetória escolar.

Critérios para Formação e Garantia de Turmas: A turma/série será garantida desde que alcance **o mínimo de 07 (sete) alunos** matriculados até 15 dias do início do ano letivo e de acordo com a capacidade do espaço físico da turma e viabilidade financeira.

Deferimento das matrículas novas e de renovação: As renovações das matrículas e as matrículas novas só serão deferidas se apresentarem toda a documentação descrita neste edital e, no caso dos alunos novos, após cumprirem com as três etapas e requisitos descritos neste edital.

Formação e Cancelamento de Turmas:

- a turma/série será garantida desde que alcance 05 alunos matriculados até 15 dias do início do ano letivo e de acordo com a capacidade do espaço físico da turma e financeira de viabilidade.
- a escola reserva-se o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 05 (cinco) ou não seja compatível com a proposta pedagógica e/ou planilha de custos da instituição, antecedendo até 15 (quinze) dias corridos do início do período letivo. O objetivo é a manutenção das turmas, sendo o cancelamento apenas uma medida de última instância. Caso seja necessário o cancelamento da matrícula, será devolvido o valor pago na primeira parcela, sendo aplicável a possibilidade de compensação de valores em caso de existência de débitos.

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula será efetivada mediante:

- Preenchimento da Ficha de Matrícula 2026 e formulários da escola;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Pagamento integral ou da primeira parcela da anuidade;
- Entrega da documentação completa e atualizada, incluindo a cópia da carteira de vacinação (Lei nº 17.252/2020).
- Idoneidade da documentação apresentada, ficando sob total responsabilidade do(a) CONTRATANTE, responder em juízo pelos documentos adulterados ou falsificados, conforme previsão legal.
- Não incidir em nenhuma das vedações à rematrícula/matricula.

DA REMATRÍCULA

- Período: **27/10/2025 a 19/12/2025**.
- Alunos adimplentes têm prioridade de vaga, inclusive bolsistas, conforme art. 5º da [Lei 9.870/99](#).
- A rematrícula deve ser solicitada via WhatsApp (73) 98153-5771 ou e-mail da secretaria.

Importante:

- A rematrícula não é automática, devendo ser requerida na secretaria da Escola.
- Não haverá garantia de vaga, turma e turno para aqueles que não realizarem a rematrícula dentro do prazo.
- Não terá garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação para cursar o ano subsequente.
- Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato, em especial, financeiras. Leia [aqui](#) as políticas do financeiro
- Inadimplentes deverão regularizar pendências até **15/12/2025** para garantir a vaga.
 - a) vencido o prazo, não será mais garantido o deferimento da matrícula, na forma da [lei nº 9.870/99](#).
 - b) Caso o educando inadimplente tenha efetuado o pagamento de algum valor referente a matrícula do ano letivo de 2026, tais como material escolar, e não tenha quitado seus débitos, a Escola levará o valor para abatimento do débito, efetuando compensação, na forma do artigo 368 do [Código Civil](#), não sendo, neste caso, devida a matrícula ao inadimplente para o período letivo de 2026, na forma da [Lei 9.870/99](#).

- c) No caso de indeferimento da matrícula por inadimplência, é resguardado o direito da Escola na manutenção dos dados pessoais do responsável financeiro do educando inadimplente por 5 anos, na forma da legislação em vigor, bem como promover as devidas ações cabíveis à cobrança.
- d) No caso de não quitação dos débitos, a Escola, em observância ao ordenamento jurídico brasileiro, reserva-se o direito de protesto da dívida.

Documentos Necessários:

- ❖ **Responsáveis:** RG, CPF, comprovante de renda e de residência.
- ❖ **Alunos:** Certidão de nascimento ou RG, histórico escolar, cartão de vacina, 1 foto 3x4, atestado médico (se aplicável) e documentação de guarda (quando necessário).

REQUERIMENTOS DE MATRÍCULA: ALUNOS NOVOS

- Período: **27/10/2025 a 19/12/2025.**
- **Matrículas novas: o interessado deverá cumprir com três etapas para efetivação da matrícula, disponível no site, como segue:**

Passo 1 - Ficha de interesse

O primeiro passo é preencher a nossa "Ficha de Interesse" (via [link no site](#) ou pelo nosso Whatsapp ou retirar pessoalmente na secretaria). Esta ficha é uma anamnese que deve ser preenchida com as informações completas da criança ou jovem que quer ingressar na Escola Comunitária Jardim do Cajueiro. A partir do envio da ficha, o(a) candidato(a) entrará em nossa lista de espera. Para passar para o Passo 2 são avaliados: disponibilidade de vaga para a turma indicada (a escola indicará a turma de acordo com a idade da criança) e constelação da turma (diversos aspectos são analisados como gênero, data de nascimento, se tem irmãos na escola, aspectos sociais, entre outros). Caso não haja vaga na turma, a criança ou jovem permanecerá em nossa lista de espera

Passo 2 - Conversa com o administrativo e/ou conversa pedagógica

Caso tenhamos disponibilidade de vaga na turma indicada, a escola convidará a família para conhecer a escola e passar por uma conversa com o administrativo para entendimento de nossa escola. Aqui serão abordados assuntos sobre o funcionamento da escola (pedagogia waldorf, escola associativa, projeto social e educacional, gestão compartilhada, além de aspectos práticos como horários, regras, etc). Será explicado também como funcionam as mensalidades escolares e sobre nossas Vagas de Garantia para famílias em vulnerabilidade social e econômica. As famílias no perfil das Vagas de Garantia serão direcionadas para uma conversa com a Comissão de Garantia. Saiba mais sobre a concessão de Vagas de Garantia [aqui](#). A conversa pedagógica acontece apenas em casos que o(a) professor(a) de classe e/ou a família julguem necessário.

Passo 3 - Entrega dos documentos e Efetivação da matrícula

Concluídos o primeiro e o segundo passos, a secretária escolar **solicitará a documentação** necessária para elaboração do contrato de matrícula. Entregues os documentos e estando todos de acordo com a legislação, o interessado terá o deferimento da matrícula com assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Para as famílias contribuintes, a efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do contrato e ao pagamento da primeira parcela da anuidade do ano letivo pretendido aprovado na Assembleia. Para as famílias em vagas de garantia, a efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do contrato. O ingresso escolar está condicionado à finalização de todas as etapas da matrícula. Sempre que desejar, **entre em contato** pelo WhatsApp (73) 98153-5771 e obtenha mais informações. Se preferir nosso e-mail secretariajardimdocajueiro@gmail.com

Observação: Poderá haver consultas ao SPC, SERASA e Cartórios. Caso seja verificada alguma restrição ou negativação, poderá ser apresentado outro responsável financeiro sem restrições ou pronto pagamento, como o disposto no artigo 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.

Para as vagas destinadas aos estudantes em início da vida escolar ou oriundos de outras instituições de ensino, deverão ser cumpridos os requisitos:

- a) Apresentar a documentação requerida neste Edital;
- b) Atender a idade correspondente ao ano pretendido;
- c) Atender aos preceitos deste Edital de Matrícula.

Documentos Necessários:

❖ Dos Responsáveis pelo Educando novo

- a) Fotocópia digitalizada do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;
- b) Comprovantes de renda do pai, mãe ou responsável legal
- c) Fotocópia digitalizada do comprovante de residência com CEP atualizado (água/luz/internet).

❖ Do Educando novo:

- a) Declaração de Transferência e Histórico Escolar (via original). Por tratar-se de documento obrigatório, a matrícula do aluno transferido no decorrer do ensino fundamental I e II, só se concretiza com apresentação da respectiva guia, vedada a utilização de qualquer outro documento.
- b) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento (até 11 anos) ou do RG do aluno (qualquer idade);
- c) 01 fotos 3x4 (atual) do aluno;
- d) Conforme a [Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 01, de 29 de agosto de 2018](#), deverá ser entregue uma cópia do cartão de vacina do aluno no ato da matrícula, assegurando o direito da criança ao cuidado, conforme [link](#).
- e) Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para prática de Educação Física ou Esportes;
- f) Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai/mãe, no ato da matrícula, será exigido a documentação de guarda do menor;
- g) Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º, § 1º da [Lei nº 13.146/2015](#)), atestando qual a deficiência e seu grau (quando for o caso);
- h) Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será fornecido pela escola, via Clicksing (com assinatura digital) no ato da matrícula, após validação documental;
- i) Comprovante de quitação da anuidade ou da 1ª Parcela da Anuidade 2026, via pix, encaminhado para o whatsapp da secretaria da escola (+55 73 98153-5771);

VALOR DA ANUIDADE E PLANOS DE PAGAMENTO

Valor da Anuidade: valores definidos conforme planilha de custos aprovada em Assembleia, nos termos da [Lei nº 9.870/99](#). A Narrativa Orçamentária e a Planilha de Custos foram tempestivamente divulgadas e encontram-se disponíveis no site e acessível através do link: [Orçamento 2026](#)

- **Educação Infantil:** R\$ 1.400,00 mensais
- **Ensino Fundamental:** R\$ 1.950,14 mensais
- **Ensino Médio:** R\$ 1.950,14 mensais

Plano de pagamento: a anuidade pode ser quitada em **12 parcelas mensais** ou em **parcela única**. O vencimento das parcelas ocorre no **dia 10 de cada mês**. Reajustes poderão ser aplicados conforme o art. 1º, § 3º da [Lei nº 9.870/99](#).

Não estão incluídos: transporte, segundas chamadas, material didático individual, passeios, alimentação e serviços opcionais.

DA FILANTROPIA E DAS BOLSAS DE ESTUDO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021 e Portaria Normativa nº 15/ 2017, do Ministério da Educação, a Escola é unidade concessora de bolsas de estudos CEBAS (Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social), motivo pelo qual reserva um percentual de vagas para cumprimento da exigência legal. As informações detalhadas sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos CEBAS estão disponibilizadas neste [link](#).

Bolsas de Estudo Integrais Cebas: A escola oferece Bolsas Integrais (100%) CEBAS, que se destinam exclusivamente a candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, abrangendo tanto estudantes ingressantes quanto aqueles em continuidade (já matriculados) na escola, enquanto existir fundo para tanto e desde que existam vagas disponíveis, classificadas conforme os critérios a seguir:

- Categoria de Beneficiários** Bolsas Cebas Integrais com 100% de isenção das mensalidades, reservadas a estudantes que se enquadram no perfil socioeconômico de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e que se enquadram no critério Institucional de vulnerabilidade social.
- Vinculação e Disponibilidade:** O número de vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (se houver) será estabelecido em conformidade com a legislação vigente e com a missão da Adebeh, observando e cumprindo todos os requisitos legais”.
- Edital Processo Seletivo de Bolsa Institucionais Parciais:** Os critérios detalhados e o processo seletivo para a concessão das bolsas serão divulgados em edital específico a ser publicado nos meios de comunicação e site da instituição.
- Critérios de Concessão:** Os critérios de seleção para atribuição de Bolsas Integrais Cebas são baseados inicialmente na renda familiar per capita mensal e, na sequência, no perfil socioeconômico e condição de vulnerabilidade social.

BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS INSTITUCIONAIS

A partir do ano letivo de 2025, a escola passou a oferecer Bolsas de Estudo Parciais Institucionais, classificadas conforme os critérios a seguir:

- Categoria de Beneficiários:** As bolsas serão abertas tanto para estudantes ingressantes quanto para estudantes em continuidade (já matriculados/as) na escola, enquanto houver disponibilidade de fundo para tal.
- Vinculação e Disponibilidade:** As Bolsas de Estudo Parciais Institucionais estão vinculadas ao investimento disponibilizado pela Escola para este fim, denominado como “Bolsas Institucionais”.
- Edital Processo Seletivo de Bolsa Institucionais Parciais:** Os critérios detalhados e o processo seletivo para a concessão das bolsas serão divulgados em edital específico a ser publicado nos meios de comunicação e site da instituição.
- Critérios de Concessão:**
 - ❖ A prática da concessão de Bolsas Institucionais Parciais da entidade é fundamentada em critérios que beneficia de acordo com a renda per capita do grupo familiar, análise socioeconômica e critério racial.
 - ❖ Serão distribuídas faixas de bolsas com deduções progressivas, variando de 10% a 50% no valor total da mensalidade.

O processo de concessão de Bolsas Institucionais parciais será acompanhado pela Administração Escolar em conjunto com a Assistente Social, a ser contratada para esta finalidade, que poderá realizar entrevista online a fim de realizar a avaliação socioeconômica das famílias a critério da demanda apresentada e deverá ser aceita por esta família solicitante.

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A escola não é credenciada para Educação Especial. O ensino inclusivo será ofertado em classe regular, conforme a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ([Lei nº 9.394/1996](#)), a Lei de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ([Lei nº 8.068/1990](#)), a Lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) ([Lei nº 13.146/2015](#)), da Lei Beneditina Piana (TEA) ([Lei nº 12.764/2012](#)), e a Lei TDHA ([Lei nº 14.254/2021](#)) e Deliberações do CNE.

DO MATERIAL PEDAGÓGICO

O material de uso individual é obrigatório e de responsabilidade das famílias. Com o objetivo de oferecer economia e praticidade, a escola realiza a compra coletiva dos materiais escolares e os disponibiliza às famílias que desejarem adquiri-los nas mesmas condições de preço e qualidade obtidas junto aos fornecedores. A lista será disponibilizada no ato da matrícula. Não é permitida a utilização de materiais copiados ilegalmente ou adquiridos em sites não autorizados.

TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais ocorre em conformidade com a **Lei nº 13.709/18 (LGPD)**. Os dados serão utilizados para fins educacionais, administrativos e legais, podendo ser compartilhados apenas conforme previsão legal. Os responsáveis podem solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal à secretaria.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA TURMA

Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Médio**
Jardim da Infância I 18 (dezoito) vagas*	1º ano – 20 (vinte) vagas	6º ano – 20 (vinte) vagas	1º ano – 20 (vinte) vagas;
	2º ano – 20 (vinte) vagas	7º ano – 20 (vinte) vagas	
	3º ano – 20 (vinte) vagas	8º ano – 20 (vinte) vagas	
	4º ano – 20 (vinte) vagas	9º ano – 20 (vinte) vagas	
	5º ano – 20 (vinte) vagas		

***Observação:** A depender da demanda de alunos, poderá ser avaliada a abertura de mais uma turma de Jardim de Infância.

****Observação:** Ensino Médio, caso seja ofertado

INÍCIO DAS AULAS ANO LETIVO 2026 – DATAS IMPORTANTES

O calendário escolar 2026 será fornecido, de forma completa e detalhada no ato da rematrícula e matrícula e no [site](#).

Data	Descrição / Evento
09/02/2026	Início do ano letivo – Educação Infantil; Ensino Fundamental I e II, exceto 1º ano do Ensino Fundamental I e Ensino Médio (se houver).
11/02/2026	Início do ano letivo – 1º ano do Ensino Fundamental I.
13/02/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Bloquinho Ubuntu Cajueiro.
16/02 a 18/02/2026	Recesso de Carnaval.
06/03/2026	20º Aniversário da Escola.
07/03/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Mutirão de 20 anos.
21/03/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Oficina de Páscoa - Jardim
25/03/2026	Assembleia - Prestação de Contas 2025
30/03/2026	Feriado: Emancipação Política de Maraú.
03/04/2026	Feriado: Sexta-feira Santa.
11/04/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Mostra Pedagógica (EF).
20/04 e 21/04/2026	Feriado: Tiradentes.
01/05/2026	Feriado: Dia do Trabalho.
15/05/2026	Dia Letivo com Evento Interno: Pentecostes.
23/05/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Dia Letivo Móvel.
30/05/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Festa da Lanterna (Jardim).
04/06 e 05/06/2026	Feriado: Corpus Christi.
13/06/2026	Feriado: Santo Antônio.
19/06/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Preparação para Festa.
20/06/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Festa de São João.
22/06 a 08/07/2026	Recesso Escolar.
09/07/2026	Retorno das aulas.
15/08/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Mutirão.
29/08/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Dia Letivo Móvel.
07/09/2026	Feriado: Independência do Brasil.
18/09/2026	Dia Letivo com Evento Interno: Caruru de Cosme e Damião.
19/09/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Festa da Primavera (EF).
20/09/2026	Feriado: Dia do Evangélico.
23/09/2026	Assembleia: Aprovação do Orçamento 2027.
02/10/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Desafios de Micael.
12/10/2026	Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
12/10 a 16/10/2026	Recesso: Semana da Primavera.
19/10/2026	Feriado: Homenagem Póstuma ao ex-prefeito Dr. Ney.
24/10/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Festa da Primavera (Jardim).
02/11/2026	Feriado: Finados.
14/11/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Mostra Semestral.
15/11/2026	Feriado: Proclamação da República.
20/11/2026	Feriado: Dia da Consciência Negra.
11/12/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Preparação para Festa.
12/12/2026	Festa de Natal e Exposição Pedagógica.
16/12/2026	Dia Letivo: Atividades e Eventos – Encerramentos.
17/12 e 18/12/2026	Trabalho Interno Administrativo da Equipe.
18/12/2026	Encerramento da Secretaria.

As datas e horários poderão ser alterados conforme determinações da OMS, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação ou autoridades competentes.

HORÁRIOS

- **Ensino Infantil:**

Segunda à sexta-feira das 07:30h às 12:20h (a entrada pode acontecer até às 8h).

- **Ensino Fundamental I:**

Segunda à sexta-feira das 07:30h às 12:30h

- **Ensino Fundamental II:**

Segunda à sexta-feira das 07:30h às 12:30h

Segunda e quarta-feira das 13:30h às 15:10h

- **Ensino Médio (se houver):**

Segunda à sexta-feira das 07:30h às 12:30h

Segunda e quarta-feira das 13:30h às 15:10h

Obs.: Tolerância anterior e posterior de 10min.

**As datas e horários previstos no edital poderão sofrer alteração por orientações, determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), do Ministério Público, Conselho Nacional de Educação, ou qualquer Órgão ou Lei, referente ao ano letivo de 2026 por situação de pandemia ou similares.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para conhecimento público, o presente Edital está disponível no [site](#).
- Os alunos que não se rematricularem/matricularem na data prevista neste Edital, perderão o direito a vaga e estas serão destinadas aos inscritos no cadastro reserva;
- Sondagem de aprendizagens: Para os inscritos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio (se houver) poderá haver verificação de conhecimentos em português, redação e matemática, possibilitando que a equipe pedagógica conheça melhor os estudantes.
- Os responsáveis pelo aluno, ao efetivarem a matrícula, declaram sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.
- A educação é dever da família, sendo ambos os pais solidariamente responsáveis pelas obrigações contratuais.
- O responsável financeiro é aquele em nome de quem serão emitidos os boletos e as notas fiscais. Ressalta-se que, independentemente de quem figure como signatário do contrato, ambos os pais ou responsáveis legais respondem solidariamente pelas obrigações financeiras, em razão do dever familiar de prover a educação do(a) filho(a), conforme previsto na legislação vigente.
- Ocorrendo o cancelamento de matrícula por solicitação do(a) CONTRATANTE antes do início do ano letivo, a CONTRATADA não devolverá o valor pago no ato da assinatura do contrato de prestação de serviço, restando 100% a título de taxa administrativa. Para cancelar a matrícula durante o ano letivo a CONTRATANTE deverá avisar com 30 dias de antecedência para não ocorrer cobrança no mês seguinte, será devido pelo(a) CONTRATANTE, parcela integral referente ao mês da rescisão.
- Em caso de cancelamento após o início do ano letivo, a CONTRATADA não devolverá o valor pago até então, uma vez que são referentes aos serviços já prestados.
- A matrícula só será considerada totalmente efetivada mediante a assinatura do contrato e o pagamento da primeira parcela da anuidade
- Casos omissos serão resolvidos pela Gestão Escolar conforme a legislação vigente.
- O foro eleito para dirimir dúvidas é o da **Comarca de Mará/B.A.**

TRANSPARÊNCIA

A escola reafirma seu compromisso com a transparência e disponibiliza documentos institucionais na aba **Transparência** do site:  www.jardimdocajueiro.com.br/transparencia.

Aviso Importante!

Os documentos oficiais da Escola Jardim do Cajueiro e da ADEBEH são atualizados periodicamente. O repositório oficial é o site da instituição

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maraú (BA), 27 de outubro de 2025

DIRETORIA GERAL DA ADEBEH
TATIANE CONCEIÇÃO GÓES BLACKMORE